



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**PARECER Nº 65 /2025**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

**DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Encontra-se em estudo conjunto nestas Comissões o projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito, visando alteração na Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005. A modificação consiste na ampliação do número de vagas dos seguintes cargos: agente de Operação de Veículos de Equipamentos Rodoviários e Operador de máquinas, sendo um aumento de seis vagas para cada cargo.

A legalidade da matéria, bem como a legitimidade do autor é indiscutível, conforme se extrai da Lei Orgânica:

Art. 38 Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e fundações públicas, bem como no caso de reajuste, revisão ou qualquer outra forma de alteração de sua remuneração;

No que tange aos aspectos financeiros da medida, em consulta realizada no sítio oficial da Prefeitura, verificamos que a remuneração dos referidos cargos, o salário base é de R\$ 2.962,34 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Se preenchidas todas as vagas, conforme prevê o projeto de lei, esse custo mensal passará ao valor de R\$ 35.548,08 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), e com custo anual de aproximadamente R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), contando com décimo terceiro, férias e encargos.

Analisando o orçamento das Secretarias Municipais que poderão ser lotados estes servidores, chegamos à conclusão de que é possível a realização desta despesa pessoal, objetivando a criação dos cargos em apreço.

Sobre os cargos propriamente ditos, cuja qualificação exigida é o nível de Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", temos que se mostram indispensáveis para o bom andamento e prestação dos serviços da administração, sendo ambos de nível operacional básico.

Também é pertinente lembrar da importância da ampliação dessas vagas, tendo em vista o recente concurso público realizado pelo Município, possibilitando assim que possam ser chamados novos candidatos aprovados futuramente.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, em especial do ponto de vista dos aspectos da legalidade, implicações financeiras e ao mérito da matéria, estas Comissões exaram parecer favorável.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

Vereador Altair Borges \_\_\_\_\_ voto Favorável  
Presidente

Vereador Jader Gabriel Ioris \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Vice-presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Membro e relator

**Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:**

Vereador Jader Gabriel Ioris \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Presidente

Vereador Edison Demarchi \_\_\_\_\_ voto Favorável  
Vice-presidente

Vereador Julcemir Bombassaro \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Membro

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:**

Vereador Jader Gabriel Ioris \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Presidente

Vereador Sabino Zilli \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Vice-presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin \_\_\_\_\_ voto FAVORÁVEL  
Membro